



**EDITAL Nº 008 /2013 – PROEPI/IFPR
CHAMADA INTERNA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA – PROEQ**

A Pró-Reitora de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) do Instituto Federal do Paraná, por meio da Diretoria de Pesquisa (DIPE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada interna, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2013 para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA (PROEQ).

1. DO PROGRAMA

O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA (PROEQ) visa o suprimento da necessidade de equipamentos de uso compartilhado e destinados à melhoria da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nos câmpus do IFPR, em todas as áreas do conhecimento.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica dos câmpus do IFPR que requeiram a aquisição de equipamentos nacionais ou importados para seu desenvolvimento.

2.2 Contribuir para a institucionalização das pesquisas científicas e tecnológicas realizadas no IFPR.

2.3 Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa que, preferencialmente, estejam em articulação com as atividades de ensino, extensão e inovação nesta Instituição.

2.4 Contribuir para o aumento da produção científica e tecnológica.

2.5 Contribuir para a melhoria da qualificação de recursos humanos em pesquisa.

2.6 Estimular a criação e o fortalecimento de grupos de pesquisa no âmbito do IFPR.

2.7 Fortalecer a cultura e a prática da pesquisa entre os servidores do IFPR.

2.8 Contribuir para o estabelecimento de laboratórios de excelência e referência em pesquisa no âmbito do IFPR.

2.9 Disseminar políticas institucionais ligadas à pesquisa entre servidores e

discentes do IFPR.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI), por meio de sua Diretoria de Pesquisa, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste edital.

3.2 Este edital visa selecionar propostas de compra e aquisição de equipamentos para pesquisa, com recursos da matriz orçamentária do IFPR gerenciados pela PROEPI, contribuindo com a melhoria da qualidade do desenvolvimento da pesquisa e inovação.

3.3 Cada campus poderá concorrer com apenas uma proposta, que deverá ser inscrita pelo coordenador da proposta.

3.4 No ato da inscrição deverão ser indicados os nomes de um coordenador e de um vice-coordenador, os quais responderão pelas características técnicas e científicas do projeto.

3.5 Os coordenadores da proposta deverão ser servidores docentes ou técnico-administrativos que façam parte do quadro efetivo de servidores do IFPR.

3.6 É obrigatório que **os coordenadores e os demais integrantes da proposta estejam totalmente adimplentes com a PROEPI** no que diz respeito ao cumprimento de obrigações relacionadas a outros programas institucionais de pesquisa a que tenham ou tiveram vínculo.

3.7 Os integrantes da proposta deverão fazer parte de grupos de pesquisa constituídos ou em formação.

3.8 A proposta a ser submetida pelo câmpus pode **solicitar até R\$ 300.000,00** em material permanente a ser empregado na execução dos projetos de pesquisa relacionados, sendo permitida a inclusão de vários itens.

3.9 A proposta submetida pelo câmpus deve representar o direcionamento do câmpus para a(s) área(s) em que se pretende ser excelência e referência.

3.10 As propostas serão avaliadas considerando seu mérito científico e tecnológico, garantia de envolvimento de estudantes, além da viabilidade de execução técnica, administrativa e financeira.

3.11 A comissão avaliadora será composta por avaliadores *ad hoc* externos e equipe PROEPI/PROENS.

3.12 Critérios de desempate:

- possibilidade de interação e integração, por meio da aplicação da



proposta, com a sociedade externa.

- número de projetos ativos no COPE do câmpus relacionados à proposta submetida.
- viabilidade de execução financeira da aquisição dentro do corrente ano.
- infraestrutura disponível para instalação e uso do(s) equipamento(s) solicitado(s).

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Equipamentos nacionais ou importados destinados ao uso compartilhado em laboratórios multiusuários de pesquisa científica e tecnológica.

4.2 Os equipamentos solicitados deverão estar diretamente relacionados ao objetivo e às linhas de pesquisa dos câmpus do IFPR.

5. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Despesas classificadas como Custeio, tais como Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros (incluindo a aquisição de softwares), não serão apoiadas com recursos do Programa.

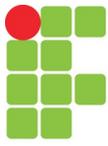
5.2 Despesas acessórias (por exemplo: taxas de importação, transporte, instalação, garantias e seguros) serão de responsabilidade do câmpus, a título de contrapartida, garantida pela Direção Geral do Câmpus no ato da submissão da proposta (**Anexo III**).

5.3 Não serão apoiadas solicitações de itens não caracterizados como de uso compartilhado, tais como projetor multimídia, notebooks, tablets e pen-drives, assim como itens não vinculados a atividades de pesquisa, tais como mobiliário, aparelho de ar condicionado e demais aparelhos eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa do câmpus.

5.4 Também não está contemplada no escopo de apoio do presente edital a aquisição de veículos automotores, embarcações e o investimento em construções ou reformas de edificações.

6. DOS REQUISITOS, DEVERES E DIREITOS DO COORDENADOR DA PROPOSTA

6.1 Ser membro de um grupo de pesquisa e possuir currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq com atualização posterior a abril de 2013. **Propostas cujos**



coordenadores não estejam com o currículo Lattes atualizado serão desclassificadas.

6.2 Manter as informações sobre o grupo de pesquisa atualizadas no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq durante a vigência da proposta.

6.3 Assumir compromisso formal com as atividades de execução da proposta, inclusive na elaboração do Relatório Técnico de Execução do plano de trabalho (**Anexo II**).

6.4 Garantir que todas as publicações, inclusive os trabalhos apresentados em Congressos ou Seminários e/ou pedidos de propriedade intelectual produzidos a partir da execução da proposta aprovada mencionem o apoio do PROEQ/IFPR.

6.5 Assegurar as condições necessárias para a execução da proposta permitindo a participação de todo o grupo.

6.6 O grupo de pesquisa deverá possuir pelo menos um estudante de iniciação científica, seja este voluntário, bolsista PIBIC-Jr ou bolsista PIIC.

6.7 O coordenador, bem como os demais integrantes da proposta contemplada deverão, quando solicitados, participar como consultores para avaliação de projetos e relatórios parciais e/ou finais dos estudantes e/ou pesquisadores ligados a programas de fomento à pesquisa do IFPR.

6.8 Os membros do grupo de pesquisa indicado no ato da inscrição deverão participar de programações de divulgação científica estabelecidas pelo IFPR.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 No ato da inscrição da proposta o coordenador deverá enviar para dipe.bolsa@ifpr.edu.br, em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Proposta de Aquisição de Equipamentos contendo descrição do(s) equipamento(s) bem como breve descrição dos projetos a serem atendidos, plano de trabalho e benefícios esperados (**Anexo I**).

b) três orçamentos ou justificativa via memorando assinado pelo Diretor do Câmpus solicitante atestando que o(s) equipamento(s) solicitado(s) tem somente um fabricante no Brasil ou no mundo. São também aceitas justificativas técnicas que demonstrem que somente determinado equipamento/marca/modelo podem ser utilizados para a execução do projeto de pesquisa;

c) Termo de Compromisso assinado pelo Coordenador da proposta (**Anexo**



II)

d) Termo de Compromisso assinado pelo Diretor Geral do Câmpus (**Anexo**

III)

8. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1 A comissão avaliadora será responsável pelo processo de análise e avaliação das propostas.

8.2 O processo de análise e julgamento será realizado em duas etapas:

8.2.1 A primeira etapa inclui análise do plano de trabalho e do plano de execução orçamentária da proposta de aquisição, conforme critérios descritos no **Anexo IV**.

8.2.2 A segunda etapa consiste em defesa da proposta dos três primeiros classificados a ser realizada pelos coordenadores das propostas em datas definidas em edital específico.

8.3 A classificação das propostas no processo seletivo atenderá aos critérios de avaliação do **Anexo IV** deste edital.

8.4 A comissão avaliadora poderá indicar alterações ou excluir itens da proposta conforme julgar necessário.

8.5 Propostas enviadas fora do prazo de inscrição ou que não atendam algum dos requisitos indicados no presente edital serão desclassificadas.

8.6 Serão indeferidas solicitações de itens caracterizados como não financiáveis, conforme item 5 deste edital.

8.7 A qualificação da proposta não implicará na garantia de aquisição do equipamento, ficando esta condicionada à disponibilidade orçamentária e podendo ser atendida parcialmente.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 As propostas que obtiverem nota inferior a 5,0 na avaliação geral ou que receberem nota zero em qualquer um dos critérios avaliativos indicados no **Anexo IV** deste edital serão desclassificadas.

9.2 A PROEPI divulgará uma lista com as três propostas qualificadas para a defesa contendo o nome dos coordenadores em ordem alfabética e o câmpus de origem.

9.2.1 Todos os proponentes poderão solicitar os pareceres da avaliação da

proposta submetida.

9.3 O resultado final será publicado contendo o título da proposta, o nome do coordenador, o câmpus de origem e o valor concedido.

9.3.1 Em caso de mais de uma proposta qualificada a receber o recurso a lista será publicada com os nomes dos coordenadores em ordem alfabética.

9.4 No ato da divulgação do resultado final a PROEPI indicará a documentação necessária e os prazos a serem cumpridos para a descentralização do recurso.

10. FORMA DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO

O valor da proposta aprovada será repassado ao campus por meio de descentralização orçamentária, ficando sob responsabilidade do câmpus a execução do recurso.

11. DA AQUISIÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)

O processo de aquisição deverá obedecer a legislação vigente bem como os prazos e normas estabelecidos pela PROAD (Pró-Reitoria de Administração do IFPR).

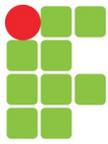
12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

No prazo de 12 meses após a aquisição e instalação do(s) equipamento(s) o coordenador da proposta deverá enviar à PROEPI o Relatório Técnico de Execução do plano de trabalho ligado à proposta e uma lista da produção científica ou tecnológica realizada ou em andamento.

13. CRONOGRAMA

Atividade	Período/Data
Inscrição das propostas	19 de abril a 19 de maio de 2013
Análise das propostas	a partir de 13 de maio
Divulgação do resultado parcial com chamada para defesa	a partir de 10 de junho de 2013
Divulgação do resultado final	data a ser definida na divulgação do resultado parcial

14. DISPOSIÇÕES GERAIS



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

14.1 É de responsabilidade dos coordenadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste edital.

14.2 O não envio da prestação de contas no prazo estabelecido neste edital caracterizará pendências com a PROEPI, o que inviabilizará a participação **do coordenador e demais membros da proposta** em futuros editais de fomento da PROEPI.

14.3 **Somente as propostas aprovadas e classificadas, mas em condições de viabilidade técnica para a compra obterão o financiamento previsto neste edital.**

14.4 O resultado final será homologado pelo Pró-reitor da PROEPI.

14.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEPI.

14.6 A descentralização dos recursos poderá ser alterada sem aviso prévio por parte da PROEPI.

Curitiba, 19 de abril de 2013.

Prof. Silvestre Labiak Junior

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação

O original encontra-se assinado

Anexo I - Proposta de Aquisição de Equipamentos

(O documento deve ser formatado em fonte ARIAL, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

1.1 - Título da Proposta:

1.2 - Grupo(s) de Pesquisa vinculado(s) à Proposta:

2 – INTEGRANTES DA PROPOSTA

2.1 - Coordenador da Proposta

Nome /SIAPE:

Formação/Câmpus:

Link para o currículo lattes:

2.2 - Vice-coordenador da Proposta

Nome /SIAPE:

Formação/Câmpus:

Link para o currículo lattes:

2.3 - Colaboradores

2.3.1 - Colaboradores Docentes ou Técnico Administrativos/ Titulação/ SIAPE/ Instituição/ Departamento ou Câmpus. (Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR)

2.3.2 - Colaboradores Discentes/ Curso/ Período/ Câmpus/ Modalidade de Bolsa (se possuir)/ Orientador

3 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1- Justificativa

- Identificar as razões pelas quais o Câmpus está participando dessa chamada.
- Demonstrar qual é a importância da aquisição do(s) equipamento(s) para o Câmpus.
- Explicar de que forma a aquisição contribuirá para o estabelecimento de laboratórios de excelência e referência em pesquisa no âmbito do IFPR.

3.2 - Fundamentação da proposta:

A fundamentação da proposta deve contemplar/descrever os seguintes aspectos:

3.2.1 - Sobre o(s) equipamento(s):

- Realizar uma descrição detalhada do(s) equipamento(s).
- Detalhar qual é a infraestrutura já existente no campus para instalação do(s) equipamento(s).
- Demonstrar que o campus tem condições de executar o recurso ainda no ano de 2013 (termo de referência).
- Inserir um cronograma para execução da implementação da proposta.

3.2.2 - Aspectos relacionados à pesquisa, extensão e inovação:

- Contribuição para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa em articulação com as atividades de ensino, extensão e inovação no Câmpus.



Perspectiva de incremento qualitativo e quantitativo da produção científica, tecnológica e/ou de inovação uma vez adquirido o(s) equipamento(s).

- *Utilização multiusuária dos equipamentos de pesquisa a serem implantados.*
- *Inserir um resumo dos projetos de pesquisa e/ou inovação que serão beneficiados com a aquisição do(s) equipamento(s).*
- *Cada projeto deverá relacionar o(s) coordenador(es) e as equipes de pesquisadores que serão beneficiados pela implantação da infraestrutura de pesquisa.*
- *Explicar de que forma o(s) equipamento(s) contribuirá(ão) e/ou será(ão) utilizado(s) em cada projeto de pesquisa.*
- *Demonstrar compatibilidade na relação entre o custo do(s) equipamento(s) solicitado(s) e os benefícios esperados na formação de recursos humanos e na produtividade científica do Câmpus, se aprovada a solicitação.*

4 - PLANO DE TRABALHO

- *Descrever os objetivos pretendidos e resultados esperados a partir da utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) nos projetos de pesquisa vinculados à proposta.*
- *Incluir cronograma de execução dos trabalhos.*

5 – PLANO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- *Descrever procedimentos necessários e pessoal disponível para a execução orçamentária do recurso quando da descentralização para o Câmpus.*

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Coordenador do Projeto



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Anexo II - Termo de Compromisso do Coordenador

Eu, _____, portador(a)
do SIAPE: _____ e CPF: _____,
servidor(a) efetivo(a) lotado no Câmpus _____ do
Instituto Federal do Paraná, e coordenador da Proposta de Aquisição de Equipamento(s)
intitulada _____,
assumo o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital nº 008/2013 –
PROEPI, especialmente no que se refere aos deveres do coordenador de proposta.
Declaro estar ciente de que o não cumprimento deste termo implica em inadimplência dos
integrantes da proposta frente à PROEPI inviabilizando nossa participação em futuros
editais de bolsas e de repasse de recursos.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Coordenador da Proposta



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

Anexo III – Termo de Compromisso do Diretor Geral

Eu, _____, portador(a) do SIAPE: _____ e CPF: _____, Diretor(a) Geral do Câmpus _____ do Instituto Federal do Paraná estou ciente do envio da Proposta de Aquisição de Equipamento(s) intitulada _____ à PROEPI e assumo o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital nº 008/2013 – PROEPI, especialmente no que se refere à viabilidade de execução financeira do(s) equipamento(s) solicitados no corrente ano. Declaro que este Câmpus possui toda a infraestrutura necessária para a instalação e utilização do(s) equipamento(s) e arcará com possíveis gastos relacionados à instalação e manutenção do(s) mesmo(s). Declaro também estar ciente de que o não cumprimento deste termo implica em impossibilidade de participação deste Câmpus em futuros editais de aquisição de equipamentos.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Coordenador da Proposta

Anexo IV – Critérios de Avaliação das Propostas

Critérios	Pontuação Máxima
Mérito e abrangência da proposta no contexto de C,T&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento local.	2,0
Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa relacionadas à aquisição do(s) equipamento(s)	1,0
Utilização multiusuária do(s) equipamento(s) de pesquisa a ser(em) implantado(s).	2,0
Adequação da proposta à política de pesquisa expressa nos objetivos estratégicos do IFPR.	2,0
Desempenho do Câmpus em execuções orçamentárias anteriores.	1,0
Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para a execução dos objetivos da proposta.	1,0
Existe viabilidade de execução no contexto do IFPR? O plano de execução do recurso solicitado bem como o cronograma de execução do plano de trabalho estão em acordo com a justificativa e a fundamentação da proposta?	1,0